



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 1 Aos nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se Thiago Brambilla Aquino, Ismael Vinicius Nichetti e Cleitom Roberto Goulart Forni para avaliação do Processo Seletivo Simplificado - Edital 79/2023 - Auditor Médico. No processo foi constatado a inscrição de dois concorrentes, Leila Moeko Funatsu Brambilla, preenchendo todos os pré-requisitos no processo SEI 0.000221/2024-63, apresentou idade superior a 18 anos, ensino superior completo em medicina, registro profissional ativo no CREMERS 22587 e Carteira Nacional de Habilitação na categoria B válida. Nos critérios de seleção apresentou atestado de 18 meses de experiência como auditora médica na Secretaria Municipal de Saúde de Farroupilha no período de 23/05/2022 até 23/11/2023 correspondendo a 1,5 pontos. Apresentou certificado de especialização em Auditoria em Saúde junto a Universidade Gama Filho, correspondendo a 0,5 pontos. Dentro dos critérios de seleção e classificação apresentou a soma de 2 pontos no total estando apta ao cargo. Paulo Giovanni Cantarelli, preenchendo todos os pré-requisitos no processo SEI 0.001075/2024-93, apresentou idade superior a 18 anos, ensino superior completo em medicina, registro profissional ativo no CREMERS 16473 e Carteira Nacional de Habilitação na categoria B válida. Nos critérios de seleção apresentou atestado de 2009 a abril de 2023, de experiência como auditor médico na Unimed Nordeste-RS, correspondendo a 8 pontos (pontuação máxima do item). Apresentou certificado de especialização em Auditoria em Saúde junto a Universidade Gama Filho, correspondendo a 0,5 pontos. Dentro dos critérios de seleção e classificação apresentou a soma de 8,5 pontos no total estando apta ao cargo. Cabe aqui constar que o candidato Paulo Giovanni Cantarelli é médico atuante no Sistema único de Saúde (SUS), sabendo que o município de Farroupilha apresenta uma única vaga para auditoria, encaminha-se processo para Procuradoria Geral do Município para verificar se existe ou não compatibilidade para exercer a função de médico auditor. Nada mais havendo a constar.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brambilla Aquino, Servidor Público Municipal**, em 09/01/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).
Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Vinicius Nichetti, Servidor Público Municipal**, em 09/01/2024, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).
Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Cleitom Roberto Goulart Forni, Servidor Público Municipal**, em 09/01/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0330026** e o código CRC **05031249**.